



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental

Assessoria de Comunicação

Boletim de Pessoal, de 6 de janeiro de 2022

INSTRUÇÃO Nº 02, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor TÁSSIO ELIAS CARNEIRO, matrícula nº1693726-0, cargo em comissão de Assessor da Procuradoria Jurídica, para prestar apoio administrativo à Central de Atendimento ao Cidadão - CAC, no período 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 06/01/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

THÚLIO CUNHA MORAES

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -
BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente Substituto

(Art. 2º do Decreto Nº 39.558, de 20/12/2018)

INSTRUÇÃO Nº 03, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e no exercício de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora MARINA MOTA DE CARVALHO, matrícula 166.064-69, membro da Comissão de supervisão e acompanhamento dos estudos técnicos de criação e recategorização das Unidades de Conservação da UH do Ribeirão Sobradinho.

Art. 2º A função de acompanhamento dos estudos faunísticos passa a ser exercida pelo servidor THIAGO SILVESTRE NOMIYAMA DE OLIVEIRA, matrícula 184020-7.

Art.3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

THÚLIO CUNHA MORAES

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -
BRASÍLIA AMBIENTAL
Presidente Substituto

(Art. 2º do Decreto Nº 39.558, de 20/12/2018)

INSTRUÇÃO Nº 04, DE 5 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no exercício de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Indicar a servidora ANA PAULA SILVA CAMELO, Técnica de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Matrícula 198.304-0 para composição do Grupo de Trabalho para a estruturação da governança de dados relacionados à Biodiversidade, no âmbito do Brasília Ambiental, instituído por meio da Instrução 289, de 14 de outubro de 2021 ([72196550](#)).

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

THÚLIO CUNHA MORAES

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -
BRASÍLIA AMBIENTAL
Presidente Substituto

(Art. 2º do Decreto Nº 39.558, de 20/12/2018)

INSTRUÇÃO Nº 05, DE 5 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL , no exercício de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para a estruturação da governança de dados relacionados à Recuperação Ambiental, no âmbito do Brasília Ambiental.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será subordinado ao Comitê Gestor do Observatório da Natureza e Desempenho Ambiental - CG-ONDA, instituído pela Instrução Nº 170, de 22 de junho de 2021 ([64471566](#)).

Art. 3º O Grupo de trabalho será composto pelos seguintes servidores, sob coordenação da primeira: Heloísa do Espírito Santo Carvalho - Matr. 264.618-8 - SULAM, Coordenação; Daniel Vieira Inácio, Matr. 264.388-X, SUCON, Membro; Fernando Almeida Costa, Matr. 183.977-2, SUCON, Membro; Ian Souza Bandeira Chaves, Matr. 168.9528-2, CG-ONDA, Membro; Jales Viana Falcão - Matr. 264.470-3, SULAM, Membro; Sandro Antônio de Lima, Matr. 195.360-5, SUFAM, Membro.

Art. 3º Grupo de Trabalho terá duração de 1 (um) ano prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

THÚLIO CUNHA MORAES

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -
BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente Substituto

(Art. 2º do Decreto Nº 39.558, de 20/12/2018)